



MEMORANDO SEI Nº 30253024/2026 - SES.UCO.ACM

Joinville, 20 de julho de 2026.

À
SAP.LCT

Assunto: Análise Técnica - Pregão Eletrônico 441/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de espelhos d'água e fontanários (chafariz/splash/ fonte interativa)

Em atenção ao Memorando SEI nº 30246213, procedemos à análise técnica da proposta de preços apresentada pela empresa **Gomes Urbana - Arquitetura de Paisagismo e Engenharia de Construção LTDA** (Pedra Papel Construtora)

A proposta atende formalmente ao modelo exigido pelo edital, constando expressamente a declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Contudo, considerando a especificidade técnica dos serviços e a relevância de assegurar a plena exequibilidade e o cumprimento das obrigações contratuais, entendemos ser indispensável a realização de **diligência formal** para que a licitante confirme o atendimento integral às seguintes exigências do Termo de Referência (Anexo IV):

1. Capacidade Operacional de Equipe:

Considerando a totalidade dos 11 (onze) equipamentos/estruturas contemplados no objeto do processo, a empresa confirma que disponibilizará equipe técnica qualificada e em dimensão suficiente para cumprir integralmente todas as rotinas operacionais e a frequência de atendimento fixadas no Item 4.6 (Rotinas a serem cumpridas) do Anexo IV (Termo de Referência)?

2. Acompanhamento do Químico Responsável:

Acerca da responsabilidade técnica pelo tratamento químico das águas, a empresa confirma que seu preço proposto contemplou a exigência de **visita técnica mensal presencial** do Responsável Técnico habilitado para o acompanhamento e supervisão da execução dos serviços relacionados a análise da qualidade da água em cada um dos 11 locais?

Esclarecemos que estes questionamentos têm o objetivo estrito de confirmar o comprometimento formal da empresa em cumprir os requisitos operacionais mínimos previstos no instrumento convocatório.

Havendo confirmação por parte da empresa quanto aos pontos acima, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** da proposta apresentada.

Sem mais, a Secretaria da Saúde encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivosney Joao Leite Bueno, Gerente**, em 20/07/2026, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30253024** e o código CRC **B68A7D6E**.